

## **LEI Nº 655/2014**

**ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE  
DE CALIBRAGEM DE  
ESFIGMOMANÔMETROS (APARELHOS  
DE PRESSÃO), A CADA SEIS MESES.**

A Câmara Municipal de Goianá aprovou e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Ficam os estabelecimentos da rede municipal de saúde obrigados a realizar a calibragem dos esfigmomanômetros (aparelhos de pressão), a cada seis meses.

**Art. 2.º** Fica a cargo da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, o cumprimento e a fiscalização desta lei.

**Art. 3.º** As despesas decorrentes com a aplicação desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias do município, suplementadas se necessário.

**Art. 4.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Goianá, 23 de outubro de 2014.

**Maria Elena Zaidem Lanini**  
Prefeita de Goianá-MG